



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2022

Súmula: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR NO TRABALHO DO SERVIDOR A.C.daS., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 010/2022 subscrito pelo Secretário Municipal de Rodovias e Serviços, Sr. Ciro Francisco Bispo;

Considerando, que os fatos descritos no ofício acima, uma vez comprovados, caracterizam Infração Disciplinar com previsão de punição;

Considerando o abandono do emprego por parte do servidor **A.C.daS.**, nos últimos 30 (trinta) dias;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos imputados em face do servidor **A.C.daS.**, cuja qualificação será preservada nesta portaria, estando anexa no presente processo a ficha funcional do servidor com qualificação completa, a comissão ora nomeada deverá conceder o contraditório e a ampla defesa ao investigado, para ao final aplicar ou não penalidade ao servidor.

- I – MANOEL MESSIAS – Presidente;**
- II – LEANDRO CAMARGO – Membro;**
- III – ISAQUE VIEIRA – Membro.**

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	23/02/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº:	2462
Ato:	PORTARIA 045/2022
Ass. Resp.:	_____